

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE VERA CRUZ - RS**

RESOLUÇÃO CACS FUNDEB Nº 14/2019

“APROVA A APROVAÇÃO DAS METAS DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE GOVERNO, PREVISTO NO PROJETO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020 e DA PROJEÇÃO DO ORÇAMENTO DE DESPESAS, PREVISTOS NO PROJETO DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020, DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB”.

A presidente, Sra. MÁRCIA OLINDA BRANDT, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Vera Cruz – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2924, de 20 de março de 2007 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do CACS FUNDEB, em reunião ordinária do dia 26 de agosto de 2019, resolve:

Art.1º Aprovar as Metas das Ações dos Programas de Governo, dos Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, previsto no projeto da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, num montante de R\$ 14.702.624,00 (catorze milhões e setecentos e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º) Aprovar a projeção do orçamento de despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, previstos no projeto da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, num montante de R\$ 14.702.624,00 (catorze milhões e setecentos e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz – RS, 26 de agosto de 2019.

MÁRCIA OLINDA BRANDT
Presidente CACS FUNDEB